



**Ato Administrativo nº 07/2018 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e os Pareceres nº 006/2015 e 08/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Renovar a Autorização do Funcionamento a Escola Municipal Pedro Biscaia, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na Rua das Flores, nº 1501, Bairro Campina da Barra, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica.**

**Art. 2º –** A presente renovação da autorização é válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, após verificação complementar, nos termos do Capítulo IV, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

**§ 1º –** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

**§ 2º –** O Ato Administrativo nº 06/2018 - SMED autoriza o credenciamento da referida unidade educacional.

**Art. 3º –** Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

**Art. 4º –** Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 5º –** Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2018.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

**Secretário Municipal de Educação**

**\* Republicado por Incorreção**